**PROJETO DE LEI ____/2021**

**"AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE VEÍCULO AO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA – CBMSC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, ao Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, para utilização exclusiva no 9º Batalhão de Bombeiro Militar, sediado no Município de Canoinhas, o veículo marca Volkswagem, modelo 24.330, tipo caminhão, combustível diesel, ano de fabricação/modelo 2021/2022, cor vermelha, chassi n.º 9536Y8246NR002223, código renavam n.º 01274434804, placa JAX-2B11.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da presente cessão de uso será de 5 (cinco) anos, contados da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, bem como rescindido, a qualquer tempo, desde que haja o interesse de qualquer das partes.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da manutenção, conservação, licenciamento e utilização do veículo serão arcadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 20B5-65A0-9F2B-F683

**Art. 4º.** Deverá responsabilizar-se o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina pelo zelo e pela guarda do veículo, devendo comunicar ao Município de Canoinhas a ocorrência de qualquer sinistro.

**Parágrafo único.** É responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina responder por eventuais transgressões à legislação de trânsito (ou análoga).

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 10 de novembro de 2021.

**GILBERTO DOS PASSOS**
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 20B5-65A0-9F2B-F683

**JUSTIFICATIVA**

**Prezados(as) Senhores(as), Nobres Vereadores(as);**

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa realizar a cessão de uso de veículo ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para utilização exclusiva no 9º Batalhão de Bombeiro Militar.

A disponibilização do referido veículo para utilização da aludida entidade é de suma importância, pois se destina à manutenção e à execução dos serviços de bombeiro militar no Município de Canoinhas.

Diante disso, requer-se às Vossas Excelências a aprovação do presente projeto de lei.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências na apreciação da presente e visando atender os anseios da população canoinhense, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 10 de novembro de 2021.

**GILBERTO DOS PASSOS**

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 20B5-65A0-9F2B-F683

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 20B5-65A0-9F2B-F683

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.XXX.XXX-16) em 17/11/2021 15:17:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/20B5-65A0-9F2B-F683